

LEI MUNICIPAL Nº 1.355/2002

Dá denominação à Estrada Vicinal que liga o Bairro Maracanã a localidade de Quatros, na MT – 246, Município de Barra do Bugres-MT.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte de Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Estrada Rodrigues Palma**, a estrada vicinal que liga o Bairro Maracanã à localidade de Quatro Marcos, na MT 246, Município de Barra do Bugres-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2002.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL